

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, Nº 131/2024, Nº 132/2024, Nº 133/2024, Nº 134/2024, Nº 135/2024, Nº 136/2024, Nº 137/2024, Nº 138/2024, Nº 139/2024, Nº 140/2024, Nº 141/2024, Nº 142/2024, Nº 143/2024, Nº 144/2024, Nº 145/2024, Nº 146/2024, Nº 147/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024, Nº 149/2024, Nº 150/2024, Nº 151/2024, Nº 152/2024, Nº 153/2024, Nº 154/2024, Nº 155/2024, Nº 156/2024, Nº 157/2024, Nº 158/2024, Nº 159/2024, Nº 160/2024, Nº 161/2024, Nº 162/2024, Nº 163/2024, Nº 164/2024, Nº 165/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024, Nº 167/2024, Nº 168/2024, Nº 169/2024, Nº 170/2024, Nº 171/2024, Nº 172/2024, Nº 173/2024, Nº 174/2024, Nº 175/2024, Nº 176/2024, Nº 177/2024, Nº 178/2024, Nº 179/2024, Nº 180/2024, Nº 181/2024, Nº 182/2024, Nº 183/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024, Nº 238/2024, Nº 239/2024, Nº 240/2024, Nº 241/2024, Nº 242/2024, Nº 243/2024, Nº 244/2024, Nº 245/2024, Nº 273/2024, Nº 274/2024, Nº 275/2024, Nº 276/2024, Nº 277/2024, Nº 278/2024 E 279/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, Nº 020/2024 E Nº 021/2024

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

AVISO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 005-2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 006-2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 007-2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 008-2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 004-2024

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 131, DE 07 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JANNE HELIELMA FALCÃO FERNANDES.

LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.131, DE 07 DE MARÇO DE 2024. MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, Nº 131/2024, Nº 132/2024, Nº 133/2024, Nº 134/2024, Nº 135/2024, Nº 136/2024, Nº 137/2024, Nº 138/2024, Nº 139/2024, Nº 140/2024, Nº 141/2024, Nº 142/2024, Nº 143/2024, Nº 144/2024, Nº 145/2024, Nº 146/2024, Nº 147/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 130/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: RONI SANTOS DE OLIVEIRA 017647737504
CNPJ nº: 44.336.000/0001-32

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 123.354,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45.450.120 JUAREZ SILVA DOS SANTOS
CNPJ nº: 45.450.120/0001-29

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 117.901,34 (cento e dezessete mil, novecentos e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45.198.396 VAINAN DE SOUSA TRINDADE
CNPJ nº: 45.198.396/0001-61

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 67.774,31 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JUSSIENE BRANDÃO GOIS 98390287587
CNPJ nº: 18.084.364/0001-62

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 73.380,57 (setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 23.197.335 RONALDO DA SILVA MIRANDA
CNPJ nº: 23.197.335/0001-47

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 78.942,08 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: MIRIAN SILVA DE JESUS
CNPJ nº: 21.892.233/0001-16

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 213.676,18 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: PEDRO ZECARIAS SILVA FILHO 03013403586
CNPJ nº: 44.658.279/0001-70

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 20.539,55 (vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: RUI EVANGELISTA DE SANTANA 87270790582
CNPJ nº: 44.477.995/0001-51

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL R\$ 213.667,34 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA AMORIM DE FRANÇA 33231893534
CNPJ nº: 44.354.575/0001-88

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 17.179,73 (dezessete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 49.172.715 MATILDES SILVA SANTOS
CNPJ nº: 49.172.715/0001-10

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 52.132,88 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 49.157.632 LUAN SOUZA DOS SANTOS
CNPJ nº: 49.157.632/0001-52

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 30.562,71 (trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: MARCELO SOUZA SANTOS 05377840550
CNPJ nº: 44.353.280/0001-97

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 80.214,97 (oitenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.317.417 LEANDRO SOUZA DA CRUZ
CNPJ nº: 53.317.417/0001-49

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 58.950,67 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete reais).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: LEANDRO BOMFIM ARRUDA 86144446567
CNPJ nº: 44.432.819/0001-01

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 38.128,38 (trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 51236829 GEIR DE JESUS BARRETO
CNPJ nº: 51.236.829/0001-29

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 6.643,01 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.783862 GABRIEL DA SILVA SANTOS
CNPJ nº: 44.783.862/0001-03

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 38.343,21 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: LIBANE AMORIM DE FRANÇA 56266537591
CNPJ nº: 45.101.410/0001-67

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 140.550,34 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: GERINALDO SANTOS ANDRADE 98894471500
CNPJ nº: 45.040.580/0001-89

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 112.286,30 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024, Nº 149/2024, Nº 150/2024, Nº 151/2024, Nº 152/2024, Nº 153/2024, Nº 154/2024, Nº 155/2024, Nº 156/2024, Nº 157/2024, Nº 158/2024, Nº 159/2024, Nº 160/2024, Nº 161/2024, Nº 162/2024, Nº 163/2024, Nº 164/2024, Nº 165/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 165/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: EREMITO REIS BARRETO 40370909534
CNPJ nº: 44.463.401/0001-53

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 65.606,12 (sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e doze centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 50.937.326 DIEGO PORTUGAL DOS SANTOS
CNPJ nº: 50.937.326/0001-18

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 161.238,33 (cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: DIANA RAMOS DA SILVA ROSÁRIO 01297464109
CNPJ nº: 44.463.401/0001-53

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 140.909,41 (cento e quarenta mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.444.952 COSME FARIAS DOS SANTOS
CNPJ nº: 53.444.952/0001-60

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 46.496,95 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.244.416 CELINA NERI DE ALMEIDA SILVA
CNPJ nº: 53.244.416/0001-11

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 176.726,09 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45.127.538 AGDO DE SOUZA CARIAS
CNPJ nº: 45.127.538/0001-08

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 43.655,54 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.425.797 BENITO SILVA DE MOURA
CNPJ nº: 44.425.797/0001-44

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 93.363,84 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: ADEMILSON RAMOS DA SILVA 04779858585
CNPJ nº: 44.014.768/0001-90

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: em R\$ 83.963,94 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 51013117 ADEMILTON DE JESUS SANTOS
CNPJ nº: 51.013.117/0001-40

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 89.655,19 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove reais)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS 95474242549
CNPJ nº: 46.335.407/0001-00

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 24.013,00 (vinte e quatro mil e treze reais).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 155/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: VIAÇÃO FLORESTA DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 02.694.905/0001-34

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 763.020,00 (setecentos e sessenta e três mil, vinte reais e vinte e dois centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.696.670 ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ nº: 44.696.670/0001-60

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 87.964,58 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.817.048 TAIS DA ENCARNÇÃO BORGES
CNPJ nº: 44.817.048/0001-62

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 17.629,44 (dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45076722 SANDOVAL CAMPOS SILVA
CNPJ nº: 45.076.722/0001-68

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 57.955,52 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: ZELINA DA FONSECA SANTANA 62182730591
CNPJ nº: 44.283.312/0001-25

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 82.395,09 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 50104129 ZENILDO PEIXOTO CERQUEIRA
CNPJ nº: 50.104.129/0001-18

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 106.799,91 (cento e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: VANDERSON SANTOS TRINDADE 08077544550
CNPJ nº: 44.719.131/0001-07

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 31.406,40 (trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 49211823 HIGLA MIRANDA DA SILVA DI DOMIZIO
CNPJ nº: 49.211.823/0001-55

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 21.526,03 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e três centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024, Nº 167/2024, Nº 168/2024, Nº 169/2024, Nº 170/2024, Nº 171/2024, Nº 172/2024, Nº 173/2024, Nº 174/2024, Nº 175/2024, Nº 176/2024, Nº 177/2024, Nº 178/2024, Nº 179/2024, Nº 180/2024, Nº 181/2024, Nº 182/2024, Nº 183/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 183/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.469.649 ERIVALDO SOUSA DE JESUS
CNPJ nº: 53.469.642/0001-09

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 25.142,26 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JURACI NASCIMENTO DOS SANTOS 01952272556
CNPJ nº: 44.003.350/0001-87

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 77.049,57 (setenta e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45.721.979 CRISTINA PINHO FONSECA
CNPJ nº: 45.721.979/0001-25

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 84.571,78 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.380.266 JOCELMA ROCHA DE JESUS
CNPJ nº: 53.380.266/0001-73

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 53.788,54 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JEAN ANTÔNIO BRITO OLIVEIRA 08511882570
CNPJ nº: 44.254.240/0001-98

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 82.458,28 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquentas e oito reais e vinte e oito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JURANDIR SOUZA DA SILVA 06741727523
CNPJ nº: 45.432.284/0001-23

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 74.410,34 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 177/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45.197.403 ERICK SANTOS CIRINO
CNPJ nº: 45.197.403/0001-00

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 74.410,34 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JUAREZ MACEDO GUIMARÃES 11774299500
CNPJ nº: 46.238.360/0001-27

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 87.451,58 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.477.473 JUSCELINO PORTUGAL COELHO
CNPJ nº: 44.477.473/0001-50

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 69.908,83 (sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 49.267.088 JAINE DA FONSECA MENEZES
CNPJ nº: 49.267.088/0001-00

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 138.656,51 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: EVERALDO NUNES SANTOS JUNIOR 63791439553
CNPJ nº: 45.244.313/0001-23

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 87.778,37 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS
CNPJ nº: 45.241.895/0001-94

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 111.796,08 (cento e onze mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.320736 EDVALDO DA SILVA CARDOSO
CNPJ nº: 44.320.736/0001-12

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 118.470,01 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 35.984.015 ALEX BISPO DOS SANTOS
CNPJ nº: 35.984.015/0001-16

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 183.389,49 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: EDSONEI REIS PEREIRA 00966392531
CNPJ nº: 45.839.782/0001-95

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 33.685,48 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 168/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.283.466 ELISEU DA FONSECA SANTANA
CNPJ nº: 44.283.466/0001-17

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 126.364,84 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 49.272.236 EDISIO SILVA DOS SANTOS
CNPJ nº: 49.272.236/0001-76

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 91.453,61 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.442.173 EDINALDO BRITO SANTOS
CNPJ nº: 44.442.173/0001-35

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 170.240,82 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024, Nº 238/2024, Nº 239/2024, Nº 240/2024, Nº 241/2024, Nº 242/2024, Nº 243/2024, Nº 244/2024, Nº 245/2024, Nº 273/2024, Nº 274/2024, Nº 275/2024, Nº 276/2024, Nº 277/2024, Nº 278/2024 E 279/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 279/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 45.198.396 VAINAN DE SOUSA TRINDADE
CNPJ nº: 45.198.396/0001-61

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 28.976,55 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses e 11 (onze) dias.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 278/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.283.466 ELISEU DA FONSECA SANTANA
CNPJ nº: 44.283.466/0001-17

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 62.217,28 (sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

VIGENCIA: 10 (dez) meses e 11 (onze) dias.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 277/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JUSSIENE BRANDÃO GOIS 98390287587
CNPJ nº: 18.084.364/0001-62

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 26.159,89 (vinte e seis, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses e 11 (onze) dias.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 276/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.761.717 MATEUS SANTOS DA CRUZ
CNPJ nº: 44.761.717/0001-21

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 76.409,43 (setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 275/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.796.133 SAMUEL RIBEIRO SANTOS
CNPJ nº: 53.796.133/0001-82

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 49.433,26 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.

ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.713.154 CRISTIANO SANTOS SILVA
CNPJ nº: 53.713.154/0001-97

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 40.149,74 (quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.

ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 273/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS MACHADO 01409869520
CNPJ nº: 45.209.121/0001-86

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 28.594,94 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.

ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 245/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: Thacio Andrade das Neves 00868940569
CNPJ nº: 44.562.984/0001-70

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 153.136,42 (cento cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 244/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: Naiane dos Santos Moreira 04075396541
CNPJ nº: 43.161.494/0001-07

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 81.492,92 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: Joaci Santos Oliveira 06244713575
CNPJ nº: 44.762.925/0001-45

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 43.493,65 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: Manoel Rodrigues 25746057568
CNPJ nº: 45.201.424/0001-52

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 74.765,16 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 241/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: WANESSA SANTOS MOURA
CNPJ nº: 33.015.651/0001-04

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 168.865,70 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 240/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: JAIR CARVALHO DE MORAES 59315628500
CNPJ nº: 45.460.184/0001-00

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 54.206,42 (cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 239/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 53.383.822 ELISNEY ARRUDAS DOS SANTOS
CNPJ nº: 53.382.822/0001-40

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: em R\$ 39.471,04 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 238/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 44.696.670 ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ nº: 44.696.670/0001-60

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO /ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 13.961,79 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CONTRATO Nº 237/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 13.910.211/0001-03 / 30.629.368/0001-84

CONTRATADO: 549.704.171 EDVALDO DE NOVAIS CORTES 3.469.649 ERIVALDO SOUSA DE JESUS
CNPJ nº: 49.704.171/0001-90

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO / ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2.016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 540 - FUNDEB

576 - PNAT

5001 - 001 - MDE

VALOR GLOBAL: R\$ 100.778,52 (cem mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, Nº 020/2024 E Nº 021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por **Chefe do Poder Executivo Ex.mª Srª. Prefeita EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE, Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º30.629.368/0001-84, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.mª Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2023, conforme ato publicado em 04/12/2023 e homologada em 29/02/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CORTES SEVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.414.832/0001-08, com sede na Rua Gomes Pita, nº 18, Centro, CEP 45.345-000, no Município de Jaguaquara/BA neste ato representada pelo Sr. **Tonymar Cortes**, inscrito no CPF nº 989.335.075-15, cuja proposta foi classificada em lote 02 no certame.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição e instalação de sistema de câmeras nas escolas municipais e na Secretaria de Educação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02- TELEVISORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO - Smart Tv 32" - Bivolt, sistema operacional Tizen Tv digital integradas, tela de Led, resolução HD, Função HDR, resolução 1366x768 px, wi fi, conexão usb, HDMI, bluetooth. Controle remoto, baterias (para o controle), cabo de força, manual do usuário. Garantia 12 meses.	UND	25	SAMSUNG	R\$ 1.245,60	R\$ 31.140,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO - Smart Tv 43"- Bivolt, sistema operacional Tizen Tv digital integradas, tela de Led, resolução HD, Função HDR, resolução 1920 x 1080 px, wi fi, conexão usb, HDMI, bluetooth. Controle remoto, baterias (para o controle), cabo de força, manual do usuário. Garantia 12 meses.	UND	15	SAMSUNG	R\$ 1.590,00	R\$ 23.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 54.990,00	
CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - **Secretaria de Educação**.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 36

Certificação Digital: RIJPIXHB-6MHETYFC-RXA4MXJ1-D2Q4ATHS

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- 2.2. São participantes os seguintes órgãos: demais secretarias
- 2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.
- 2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital e Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 040, de 09 de janeiro de 2024 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública Srª. Ivanete Santos Costa.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência e edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Jaguaquara/BA, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

CORTES SEVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.414.832/0001-08
Sr. Tonyomar Cortes
CPF nº 989.335.075-15
CONTRATADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANETE SANTOS COSTA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por **Chefe do Poder Executivo Ex.ª Sr.ª. Prefeita EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, **Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2023, conforme ato publicado em 04/12/2023 e homologada em 29/02/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FOX ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.721.072/0001-56, com sede na **Estrada da Paciência, Cajazeiras VIII, nº 15, 1º andar, CEP 41.338-700**, no Município de **Salvador/BA** neste ato representada pelo Sr. **Marcio dos Reis Lobo, portador do RG nº 02994417-17 e inscrito no CPF nº 629.205.965-00**, cuja proposta foi classificada em **lote 01** no certame.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição e instalação de sistema de câmeras nas escolas municipais e na Secretaria de Educação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - KIT SISTEMA DE CÂMERAS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Kit Stand alone 32 stand I Hd/DVR- Com fonte de alimentação, mouse USB 2.0, manual de fábrica, compatível com as seguintes tecnologias de câmeras HCVI, HDTVI, IP E ANALÓGICA. Mas 22 câmeras ful hd 20 metros e 10 câmeras de 30 metros também ful hd. Hd sata de gravação de 4tb. 01 Fonte de alimentação de 12v e 10 amperes e 10 fontes de 12v e 1 ampere. 32 conectores p4 macho, 34 conectores bnc de mola. 32 balum de vídeo e 32 caixas de proteção e 01 rack 5u para dvr. 04 caixas de cabo coaxial c/ 100 metros e 800 metros de cabo de utp 100% cobre.	KIT	23	INTELBRAS / MHDX 1232, VHL 1220 B FULL HD, VHD 1230 B G7, HD PURPLE.	R\$ 13.000,00	R\$ 299.000,00
02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Kit Stand alone 16 stand I Hd/DVR- Com fonte de alimentação, mouse USB 2.0, manual de fábrica, compatível com as seguintes tecnologias de câmeras HCVI, HDTVI, IP E ANALÓGICA. Mas 10 câmeras ful hd 20 metros e 06 câmeras de 40 metros também ful hd. Hd sata de gravação de 2tb. 01 Fonte de alimentação de 12v e 10 amperes e 05 fonte s de 12v e 1 ampere. 16 conectores p4 macho, 16 conectores bnc de mola. 16 balum de vídeo e 16 caixa de proteção e 01 rack 5u para dvr. 02 caixas de cabo coaxial c/ 100 metros e 600 metros	KIT	05	INTELBRAS / MHDX 1016-C, VHL 1220 B FULL HD, VHD 3240 FULL COLLOR G6, HD PURPLE.	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

de cabo de utp 100% cobre.						
03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Kit Stand alone 08 stand I Hd/DVR- Com fonte de alimentação, mouse USB 2.0, manual de fábrica, compatível com as seguintes tecnologias de câmeras HCVI, HDTVI, IP E ANALÓGICA. Mas 05 câmeras ful hd 20 metros e 03 câmeras de 30 metros também ful hd. Hd sata de gravação de 2tb. 01 Fonte de alimentação de 12v e 10 amperes e 03 fontes de 12v e 1 ampere. 08 conectores p4 macho, 08 conectores bnc de mola. 08 balum de vídeo e 08 caixaS de proteção e 01 rack 5u para dvr. 02 caixas de cabo coaxial c/ 100 metros e 305 metros de cabo de utp 100% cobre.	KIT	05	INTELBRAS / MHDx 1008-C, VHL 1220 B FULL HD, VHD 1230 B G7, HD PURPLE	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 399.000,00	
TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - **Secretaria de Educação**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos: demais secretarias

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- 4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.
- 4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital e Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 040, de 09 de janeiro de 2024 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública Srª. Ivanete Santos Costa.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência e edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaquara/BA, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

FOX ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 19.721.072/0001-56
Sr. Marcio dos Reis Lobo
RG nº 02994417-17
CPF nº 629.205.965-00
CONTRATADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANETE SANTOS COSTA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **vinte e nove** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte e quatro**, o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por **Chefe do Poder Executivo Ex.mª Srª. Prefeita EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, **Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.mª Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2023, conforme ato publicado em 21/12/2023 e homologada em 29/02/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SEG – LIVROS EDITORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.604.319/0001-14**, com sede na **Rua Comendador Gomes Costa, nº 49, Barris, CEP 40.070-120 no Município de Salvador/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Severino Martins de Melo Neto**, portador da Cédula de Identidade nº **0273600753 SSP/BA** e CPF nº **233.578.945-72**, cuja proposta foi classificada em **lote 01** no certame.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **Registro de Preço, pelo menor preço por lote, para eventual e futura aquisição de Kit de Livros didáticos para estudantes da Educação Infantil, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaquara/BA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

quantidades estabelecidas abaixo:					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Livros Educação Infantil – Creche I Composição de cada Kit: 01 Livro do estudante; 01 Caderno de atividades; 01 Material cartonado autocolante; 01 Livro de literatura; 01 Agenda/Caderno de recados. Disponibilizar kits de Material físico do professor, com orientações para utilização e sugestões de atividades complementares.	KIT	120	R\$ 230,33	R\$ 27.639,60
02	Kit Livros Educação Infantil – Creche II Composição de cada Kit: 01 Livro do estudante; 01 Caderno de atividades; 01 Material cartonado autocolante; 01 Livro de literatura; 01 Agenda/Caderno de recados. Disponibilizar kits de Material físico do professor, com orientações para utilização e sugestões de atividades complementares.	KIT	700	R\$ 253,80	R\$ 177.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 205.299,60	
DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - Secretaria de Administração e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 040, de 09 de janeiro de 2024 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública Srª.**

Ivanete Santos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaquara/BA, 29 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

SEG – LIVROS EDITORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 03.604.319/0001-14
Sr. Severino Martins de Melo Neto
RG nº 0273600753 SSP/BA
CPF nº 233.578.945-72
CONTRATADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANETE SANTOS COSTA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Inexigibilidade nº 005/2024

Data/hora do envio: 07/03/2024 10:42:12
Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000010/2024
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/10>

Número/Ano: 005/2024	Nº do Processo Administrativo: 010/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 21.000,00			
Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Antônio Pereira de Araújo, nº 361, Distrito de Stela Câmara Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 1.200 m2 (um mil e duzentos metros quadrados) e área construída de 800 m2 (oitocentos metros quadrados), sendo composto por 06 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 dispensa e 01 secretaria, local para funcionamento da secretaria escolar, bem como parque e área de recreação para os alunos, o qual destinar-se-á a funcionamento de Instalações administrativas da Secretaria Municipal de Educação e salas de aula no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Bahia.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: MÊS	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.100,00	Valor Total: R\$ 21.000,00
Objeto/Descrição: Locação de imóvel localizado na rua Antônio Pereira de Araújo, nº 361, Distrito de Stela Câmara Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 1.200 m2 (um mil e duzentos metros quadrados) e área construída de 800 m2 (oitocentos metros quadrados), sendo composto por 06 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 dispensa e 01 secretaria, local para funcionamento da secretaria escolar, bem como parque e área de recreação para os alunos, o qual destinar-se-á a funcionamento de Instalações administrativas da Secretaria Municipal de Educação e salas de aula no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Bahia.			



INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Inexigibilidade nº 006/2024

Data/hora do envio: 07/03/2024 10:54:36

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000011/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/11>

Número/Ano: 006/2024	Nº do Processo Administrativo: 012/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 25.000,00			
Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Medici, Distrito de Stela Câmara Dubois, BR 116, KM 43, nº 6700, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 1.080m2 (mil e oitenta metros quadrados), o qual destinar-se-á a funcionamento de garagem de veículos no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Bahia.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: MÊS	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00	Valor Total: R\$ 25.000,00
Objeto/Descrição: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Medici, Distrito de Stela Câmara Dubois, BR 116, KM 43, nº 6700, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 1.080m2 (mil e oitenta metros quadrados), o qual destinar-se-á a funcionamento de garagem de veículos no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Bahia.			



INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Inexigibilidade nº 007/2024

Data/hora do envio: 07/03/2024 11:06:01

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000012/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/12>

Número/Ano: 007/2024	Nº do Processo Administrativo: 013/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP		Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 10.600,00			
Objeto: Locação de imóvel localizado na rua 15 de Novembro, nº 137, Muritiba, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área construída de 386,05m2 (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo composto por 01 (uma) recepção, 12 (doze) salas, 04 (quatro) banheiros 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á a funcionamento do Centro de Especialidades 'Luiz Ignácio de Souza', Município de Jaguaquara, Bahia			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: MÊS	Valor Unitário Estimado: R\$ 1.060,00	Valor Total: R\$ 10.600,00
Objeto/Descrição: Locação de imóvel localizado na rua 15 de Novembro, nº 137, Muritiba, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área construída de 386,05m2 (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo composto por 01 (uma) recepção, 12 (doze) salas, 04 (quatro) banheiros, 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á a funcionamento do Centro de Especialidades 'Luiz Ignácio de Souza', Município de Jaguaquara, Bahia			



INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Inexigibilidade nº 008/2024

Data/hora do envio: 07/03/2024 11:08:34

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000013/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/13>

Número/Ano: 008/2024	Nº do Processo Administrativo: 014/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP		Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 10.450,00			
Objeto: Locação de imóvel localizado no Povoado de Itiúba, s/n, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área construída de 110 m2 (cento e dez metros quadrados) de uma área total de 234 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), composto por 01 (um) pavimento, 01 (um) banheiro, 06 salas e 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á a funcionamento de Unidade de Saúde da Família no Povoado de Itiúba, Zona rural do Município de Jaguaquara.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: MÊS	Valor Unitário Estimado: R\$ 1.045,00	Valor Total: R\$ 10.450,00
Objeto/Descrição: Locação de imóvel localizado no Povoado de Itiúba, s/n, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área construída de 110 m2 (cento e dez metros quadrados) de uma área total de 234 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), composto por 01 (um) pavimento, 01 (um) banheiro, 06 salas e 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á a funcionamento de Unidade de Saúde da Família no Povoado de Itiúba, Zona rural do Município de Jaguaquara.			



INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Inexigibilidade nº 004/2024

Data/hora do envio: 07/03/2024 11:39:05

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000014/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/14>

Número/Ano: 004/2024	Nº do Processo Administrativo: 010/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 12.000,00			
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Novo México, 191, Santa Rita, Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 260 m2 (duzentos e sessenta metros quadrado) e área construída de 98,40 m2, sendo composto por 01 (uma) sala, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) copa/cozinha, 01(uma) garagem, 01 (um) refeitório, 01 (um) almoxarifado, 01 (um) espaço de entretenimento, o qual destinar-se-á a funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: MÊS	Valor Unitário Estimado: R\$ 1.200,00	Valor Total: R\$ 12.000,00
Objeto/Descrição: Locação de imóvel localizado na Rua Novo México, 191, Santa Rita, Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 260 m2 (duzentos e sessenta metros quadrado) e área construída de 98,40 m2, sendo composto por 01 (uma) sala, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) copa/cozinha, 01(uma) garagem, 01 (um) refeitório, 01 (um) almoxarifado, 01 (um) espaço de entretenimento, o qual destinar-se-á a funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia.			



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 005-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:
(73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Termo de Autorização

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com o Italo Gabriel Moraes Araujo Leite, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 13.966.065-80 SSP/BA e no CPF nº 049.158.095-95, com endereço na Rua Edson Neri, nº 23, Entroncamento - Jaguaquara/BA.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Antônio Pereira de Araújo, nº 361, Distrito de Stela Câmara Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados) e área construída de 800 m² (oitocentos metros quadrados), sendo composto por 06 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 dispensa e 01 secretaria, local para funcionamento da secretaria escolar, bem como parque e área de recreação para os alunos, o qual destinar-se-á a funcionamento de Instalações administrativas da Secretaria Municipal de Educação e salas de aula no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO: 2009 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO:33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA

FONTE: 5001-01

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 07 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 1



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 006-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:
(73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Termo de Autorização

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com o Alan Mota Santos, brasileiro, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 2126043177 SSP/BA e no CPF nº 082.307.885-02, com endereço na Widman C Paiva, nº 63, no Distrito Stela Dubois, Jaguaquara-Ba.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Medici, Distrito de Stela Câmara Dubois, BR 116, KM 43, nº 6700, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 1.080m² (mil e oitenta metros quadrados), o qual destinar-se-á a funcionamento de garagem de veículos no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 5001-01

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 07 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 007-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:
(73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Termo de Autorização

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com Associação Beneficente Taylor Egídio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.228.002/0001-84, com endereço na rua 15 de Novembro, nº 137 Muritiba, Jaguaquara-Ba,

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua 15 de Novembro, nº 137, Muritiba, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área construída de 386,05m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo composto por 01 (uma) recepção, 12 (doze) salas, 04 (quatro) banheiros, 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á a funcionamento do Centro de Especialidades 'Luiz Ignácio de Souza', Município de Jaguaquara, Bahia

Valor Global Estimado: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO: 2063 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 5001-02

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 07 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 008-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:
(73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Termo de Autorização

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com o Valter Eliel Dias Carvalho, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 01.986.445-07 SSP/BA e no CPF nº 128.734.625-15, com endereço no Povoado de Itiuba, nº 25, Rural Itiuba, Jaguaquara-Ba.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado de Itiuba, s/n, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área construída de 110 m2 (cento e dez metros quadrados) de uma área total de 234 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), composto por 01 (um) pavimento, 01 (um) banheiro, 06 salas e 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á a funcionamento de Unidade de Saúde da Família no Povoado de Itiuba, Zona rural do Município de Jaguaquara.

Valor Global Estimado: R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO: 33.90.36-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

FONTE: 600

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 07 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 004-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:
(73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Termo de Autorização

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com a Sandra Pereira da Silva, brasileira, maior, capaz, inscrito no RG nº 584470101 SSP/SP e no CPF nº 005.252.125-74, com endereço na residente na Rua do Canela, nº 113, Centro Lagoa da Flores, Vitória da Conquista/BA..

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Novo México, 191, Santa Rita, Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 260 m2 (duzentos e sessenta metros quadrado) e área construída de 98,40 m2, sendo composto por 01 (uma) sala, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (uma) garagem, 01 (um) refeitório, 01 (um) almoxarifado, 01 (um) espaço de entretenimento, o qual destinar-se-á a funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

ELEMENTO: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

FONTE 660; 661

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 07 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 1



DECRETO MUNICIPAL DE N.º 131, DE 07 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JANNE HELIELMA FALCÃO FERNANDES.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 131, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. JANNE
HELIELMA FALCÃO FERNANDES.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JANNE HELIELMA FALCÃO FERNANDES**, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Auditoria em Sistemas Educacionais**, lotada na **Controladoria Geral**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 07 de março de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL DE Nº 1.131, DE 07 DE MARÇO DE 2024. MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.131, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Modifica a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidas nos art. 67, III e art. 92, I, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º (...)

§1º (...)

VII-Procuradoria Jurídico Adjunto;

VIII- Secretário Executivo;

Art. 14 (...)

III (...)

b) Divisão de Desenvolvimento Florestal

IV- (...)

a) Divisão de Expansão Rural.

Art. 16 (...)

VIII- Departamento de Gestão do SUAS

a) Divisão de Planejamento do SUAS

b) Coordenação da Casa Lar;



- c) Coordenação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS;
- d) Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS- Sede;
- e) Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS- Distrito Stela Dubois;
- f) Coordenação do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Sede;
- g) Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Distrito Stela Dubois;
- h) Coordenação do Programa Criança Feliz – Sede;
- i) Coordenação do Programa Criança Feliz – Distrito Stela Dubois;
- j) Coordenação do Programa Bolsa Família- Sede;
- k) Coordenação do Programa Bolsa Família – Distrito Stela Dubois;

Art. 23 (...)

IV- Departamento de Turismo:

- a) Divisão de Destino e Rotas Turística

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 07 de março de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal de Jaguaquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL REGISTRADA
Sob o nº1.131, folha 63 e 64, livro de nº 028.
Jaguaquara, 07 de março de 2024.

Marcela Natiellen Menezes Almeida
Chefe de Divisão de Assistência Administrativa
DECRETO MUNICIPAL N.º 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.